

**PORTARIA Nº 263/2010**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e Arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal de Contrato	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Objeto do Contrato
Huan Carlos Borges Tavares Matrícula nº 22999	Agnel Rosa dos Santos Povoa Matrícula nº 46403	014/2010	Prestação de serviços de conexão à internet destinado ao Grupo de Combate às Organizações Criminosas – GECOC da Procuradoria Geral de Justiça

**Art. 2º** – São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;



V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

**Art. 3º** – Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 24 de maio de 2010.



**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador-Geral de Justiça

Práidenia  
fls. 24/05/10  
Emília S. S. Oliveira  
Diretora de Expediente



PUBLICO DO TO 0038013 21/MAI/10 09:23

MINISTERIO PUBLICO DO E. TOCANTINS



**Comissão Permanente de Licitação**

07010002735201088  
ASSUNTO : INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO  
ENTRADA : 21/05/2010 10:03  
ORIGEM : COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DESTINO : CHEFIA DE GABINETE - DIRETORIA

**MEMO. Nº 295/2010-C.P.L/P.G.J**

Palmas-TO, 18 de maio de 2010.

À Diretora de Expediente

Assunto: Indicação de Fiscais de Contrato – Publicação de Portaria no D.O.E.

Senhora Diretora,

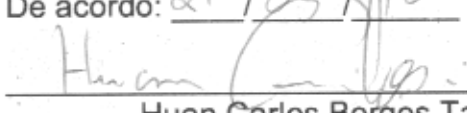
Cumprimentando-lhe, sirvo-me do presente encaminhar a V.Sas. a indicação dos Fiscais/Substitutos para elaboração e publicação no Diário Oficial do Estado de portaria.

Fiscal do Contrato	Substituto de Fiscal	Número	Objeto do Contrato
Huan Carlos Borges Tavares Matrícula nº 22999	Agnel Rosa dos Santos Povoá Matrícula nº 46403	014/2010	Prestação de serviços de conexão à internet destinado ao Grupo Especial de Combate às Organizações Criminosas – GECOC da Procuradoria Geral de Justiça, conforme discriminação prevista no processo administrativo nº 2010.0701.000133.Item 01 : Link ADSL com IP fixo e Conexão de 8MB e Item 02: Autenticação de usuário para utilização da Internet, sem necessidade de Contratação de Terceiros.

Atenciosamente,

  
**Ricardo Azevedo Rocha**  
Encarregado de Área – Contratos  
P G J - TO

De acordo: 21/05/10

  
\_\_\_\_\_  
Huan Carlos Borges Tavares  
Chefe Departamento Tecnologia da Informação